



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.600/2013, de 21 de novembro de 2013

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos n.º 23091.004451/2013-72, n.º 23091.004452/2013-17 e n.º 23091.004453/2013-61, que solicitam a abertura de procedimento para apurar possível infringência de legislação e normas por parte de servidor docente da UFERSA,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 68, inciso VII, do Regimento Geral da UFERSA;


R E S O L V E:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores **Joaquim Odilon Pereira, Westerlano Andrei de Souza Freitas e Eric Amaral Ferreira**, para sob a presidência do primeiro, instaurar sindicância, com objetivo de apurar denuncia em desfavor de servidor docente, conforme relatos contidos nos processos supracitados.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 3º A designação contida no art. 1º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, §2º da Lei Federal nº. 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.


Francisco Odolberto de Araújo
Reitor em Exercício

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

221 11/13


Carolynne Oliveira Souza
Secretária Executiva da Reitoria